DECRETO LEGISLATIVO 32/22

(Projeto de Decreto Legislativo nº 32/22, da Comissão de Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba-SP, relativas ao Exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Art. 1°. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba-SP, relativas ao exercício de 2017, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo eTC nº 006850/989/16-1, conforme cópia anexa, e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 23 de novembro de 2022

Jorge Ribeiro "Jorginho" – PV
Presidente

Rua Antônio Marques do Vale nº 250, Silop – Ubatuba/SP – CEP 11690-604 – Tel.: (12) 3834-1500
www.camaraubatuba.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraubatuba.sp.gov.br